

# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

N.º LEI Nº 438/70

Súmula: Cria Taxa Especial para Locali-  
zação de Circo no Município de  
Coronel Vivida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná decreta e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Código Tributário Municipal, uma Taxa Especial para localização de Circo.

Art. 2º)- O preço será cobrado à razão de um salário mínimo e meio, vigente na região.

Art. 3º)- Fica estabelecido que o preço acima citado será cobrado para um período de permanência máxima de 21 (vinte e um) dias.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 de outubro de 1.970.

Publique-se

Francisco José Gugik  
Francisco José Gugik  
Secretário

Angelo Mezzomo  
Angelo Mezzomo  
Prefeito